

HOSPITAL NAVAL DE LADARIO

Estudo Técnico Preliminar 94/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63063.004151/2025-89

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material Permanente Odontológico para o Hospital Naval de Ladário, conforme descrição abaixo:

CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
411072	Consultório odontológico portátil, acondicionado em estrutura rígida tipo container, provida de rodas escamoteáveis em poliuretano, destinadas à locomoção em superfícies planas. O conjunto é composto por cadeira odontológica com acionamento elétrico, dotada de motor isento de óleo (marca Bosch ou equivalente), cabeceira multiarticulada, encosto com posição de emergência (-5°), braço escamoteável, apoio de pernas dobrável e estofamento anatômico em material soft. O equipo acoplado dispõe de bandeja em aço inoxidável e braço articulado, contendo Kit Profissional padrão Midwest, composto por micromotor pneumático, contra-ângulo, peça reta, turbina de alta rotação com iluminação em LED, seringa triplice, fotopolimerizador, terminal de baixa rotação com spray refrigerador, ultrassom piezoelétrico com LED e sistema de sucção do tipo Venturi. Possui ainda sistema de aquecimento de água para instrumentos (termo confort). Inclui refletor odontológico modelo Evolution, com espelho multifacetado, protetor frontal em policarbonato, intensidade luminosa ajustável e puxadores bilaterais. A unidade auxiliar conta com cuba em poliéster de alta resistência, reservatório de água com tratamento por luz ultravioleta e filtro para resíduos sólidos, bem como reservatório independente para resíduos oriundos da sucção. A caixa de conexões contempla entradas e saídas de água para cuspidora e alimentação elétrica. O painel de comando possui interruptor geral (ON/OFF), indicador de tensão e fusível de proteção. O compressor incorporado ao sistema é isento de óleo, com motor de 1,0 CV, pressão de trabalho ajustável entre 80 e 100 psi, manômetro para calibração precisa, filtro de resíduos sólidos, condensador de vapores com drenagem automática e reservatório de ar com capacidade mínima de 4,2 litros. Acompanha mocho clínico com base de cinco rodízios duplos, assento com regulagem de altura e acionamento por mola a gás. O conjunto é autônomo, projetado para operação em ambientes sem infraestrutura clínica instalada, e possui registro na ANVISA sob o nº 10281300010.	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

[illegible]

2.1. A DGPM-401, publicação que estabelece as Normas para Assistência Médico-Hospitalar no âmbito da Marinha do Brasil, dispõe que os Hospitais Distritais são Órgãos de Execução que, na área de jurisdição dos respectivos Distritos Navais, e sob a supervisão funcional da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), são responsáveis pela execução da Assistência Médico-Hospitalar (AMH), nos níveis primário e secundário, por meio de suas clínicas e serviços, destinados aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM).

2.2. O Hospital Naval de Ladário (HNLd), Unidade de Saúde de média complexidade subordinada ao Comando do 6º Distrito Naval, constitui referência no atendimento médico e odontológico aos militares, pensionistas, dependentes e servidores civis amparados pela Assistência à Saúde Suplementar da Marinha. A Divisão de Odontologia do HNLd é responsável pela execução de atendimentos especializados nas diversas áreas da odontologia, contribuindo de forma estratégica para a manutenção da saúde bucal da população assistida.

2.3. Adicionalmente às atividades assistenciais internas, a Divisão de Odontologia do HNLA integra, de forma ativa, as Ações Cívico-Sociais (ACISO) promovidas pelo Comando do 6º Distrito Naval, em localidades remotas e de difícil acesso, onde não há infraestrutura física adequada para a prestação de serviços odontológicos. Nesse contexto, a aquisição de consultório odontológico portátil torna-se essencial para a garantia da continuidade do atendimento em campo, viabilizando a execução de procedimentos restauradores, preventivos, cirúrgicos e emergenciais com qualidade, segurança e resolutividade.

2.4. A inexistência de equipamentos portáteis adequados limita a capacidade operacional da equipe odontológica durante missões externas, podendo comprometer a efetividade da ação cívico-social e gerar encaminhamentos para Organizações de Saúde Extra-MB (OSE), com impacto orçamentário e logístico significativo. Dessa forma, justifica-se a presente solicitação de aquisição de um consultório odontológico portátil completo, moderno e tecnologicamente atualizado, devidamente registrado na ANVISA, que atenda aos requisitos de mobilidade, autonomia, segurança e eficiência clínica exigidos para as operações em ambiente de campo.

2.5. A adoção desse equipamento reforça a capacidade de resposta da Marinha do Brasil em ações de apoio à população civil, promove a presença institucional em áreas isoladas e assegura à equipe odontológica do HNLA melhores condições de trabalho, com alinhamento às diretrizes estratégicas da Diretoria de Saúde da Marinha, voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e expansão da cobertura assistencial de forma resolutiva e eficaz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Odontologia	1T (RM2-CD) AMANDA DE SOUZA ELIAS HERRERA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

- a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.
- b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

Obrigações da contratada:

- a) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

Julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

- a) O Agente da Contratação solicitará ao licitante que apresente sob pena de não aceitação:
- a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013

a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com vistas à identificação da solução mais adequada para atendimento odontológico em Ações Cívico-Sociais (ACISO), foi realizado levantamento de mercado conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020. O processo de prospecção considerou tanto contratações similares por outros órgãos da Administração Pública quanto a análise técnica de produtos amplamente ofertados por fornecedores nacionais e internacionais, observando-se aspectos de mobilidade, autonomia, robustez e aplicabilidade em campo.

5.2. Inicialmente, foram avaliadas soluções empregadas por outras Forças Armadas e instituições de saúde pública, como consultórios odontológicos portáteis utilizados por forças militares internacionais (caso do modelo Transport III da empresa Aseptico – EUA), bem como opções voltadas à atenção básica e domiciliar, com menor grau de robustez logística, como os modelos da DentalCase SP e Évora Odonto. Também foram analisados equipamentos importados de aplicação civil adaptada ao campo, como os modelos da AG Neovo Healthcare e da MagnifiDENT.

5.3. Adicionalmente, foi realizado diálogo técnico com representantes comerciais dos principais fabricantes e fornecedores, por meio de contatos diretos e análise de catálogos técnicos e propostas comerciais, de forma transparente e imparcial, a fim de levantar as características funcionais de cada alternativa. Esta etapa permitiu a comparação entre diferentes tecnologias, sistemas de montagem, nível de integração clínica, registro na ANVISA, grau de autonomia do equipamento, bem como a existência de suporte técnico e reposição de peças no Brasil.

5.4. Como resultado, verificou-se que a quantidade de fornecedores capazes de atender simultaneamente aos requisitos operacionais exigidos pela Administração é significativamente restrita, em especial quando considerados os seguintes critérios indispensáveis:

- Estrutura rígida e transportável em container com rodas escamoteáveis;
- Conjunto clínico completo integrado (micromotor, turbina, seringa tríplice, ultrassom, fotopolimerizador, sugador, refletor, entre outros);
- Compressor isento de óleo com reservatório acoplado e funcionamento autônomo;
- Sistema de água com tratamento ultravioleta e reservatórios independentes;
- Registro regular na ANVISA;
- Suporte técnico em território nacional.

5.5. Benchmark de Equipamentos Portáteis Similares

5.5.1. Évora Odonto – Consultório Portátil (Sênior/Júnior/Elegance) (Brasil)

- Feito em fibra resistente, leve com rodízios, garantido com **selo ABO Recomenda**, único no Brasil ([Évora](#)).
- Voltagens de 110 V/220 V, assistência técnica nacional, garantia de 12 meses.
- Inclui cart integrado, equipo destacável, sistema de drenagem externa e suporte patentável – ideal para atendimento domiciliar ou comunitário ([Évora](#)).

5.5.2. DentalCase SP – Consultório Portátil Completo

- Fornece sistema com compressor isento de óleo, sugador elétrico, seringa tríplice e controle por pedal.
- Compacto (~23 kg; ~40×65×64 cm), portátil e com funcionamento silencioso; preço aproximado R\$ 7.990 ([Dental Case SP](#)).

5.5.3. AG Neovo Healthcare – Portable Dental Unit (EUA/Internacional)

- Sistema selfcontained com compressor, sistema de água pressurizada, ultrassom e fotopolimerizador integrados.
- Conformidade com padrões FDA, garantia de 1 ano e alta mobilidade, focado em operações móveis militares e escolares ([Buyamag INC](#), [Agneovo Healthcare](#)).

5.5.4. MagnifiDENT – Military Design (China/SulÁfrica)

- Estrutura em PP grau militar, compressor silencioso, 7L de artank, peso ~27 kg, ruído ≤58 dB(A), design compacto.
- Biomoldura própria, sistema integrado com ultrassom, refletor LED e kit bem funcional para uso em campo ([MagnifiDENT](#)).

5.5.5. Aseptico – Military Transport III (EUA)

- Equipamento usado por forças armadas americanas há décadas, design compacto, robustez comprovada, catalogado em NSN militar (Transport III).
- Foco total em operações militares e de emergência, com histórico de confiabilidade e manutenção padronizada ([Aseptico Inc. - Trusted Worldwide](#)).

5.6. Análise Comparativa – Consultórios Odontológicos Portáteis

5.6.1. A análise visa fundamentar a escolha da solução mais adequada às necessidades do Hospital Naval de Ladário em Ações Cívico-Sociais (ACISO) e contextos de atendimento odontológico móvel.

Critério Técnico /Operacional	Olsen OdontoPortátil	Évora Odonto	DentalCase SP	AG Neovo	MagnifiDENT	Aseptico
Aplicação militar / ACISO	Específico para missões	Uso civil/domiciliar	Consultas ambulatoriais	Emergência /missão	Design militar padrão	Utilizado por forças armadas EUA
Transporte e Mobilidade	Caixa rígida com rodas (~138 kg)	Maleta de fibra leve	Maleta 23 kg	Estrutura plástica com rodízios	Polímero militar, rodas embutidas	Maleta rígida, alça tipo trolley
Compressor embutido (óleo-free)	Sim, 1,0 cv	Não incluso	Incluso básico	Sim	Sim, silencioso ≤58 dB	Motor grau hospitalar
Kit clínico completo	Completo	Parcial (depende do modelo)	Parcial (básico)	Sim	Sim, luz LED	Completo, com FDA compliance
Sistema de sucção com reservatório	Sim, Venturi + UV	Externo/adaptado	Simples	Sim	Sim	Sim
Refletor de iluminação integrada	Refletor Evolution com LED	Opcional	Não incluso	Sim	Sim	Sim
Alimentação	110/220V, painel completo	110/220V	110/220V	110/220V	110/220V	110/220V
Instalação hidráulica necessária	Não (autossuficiente)	Sim	Limitada	Não	Não	Não
Mocho incluso	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim

Manutenção e Suporte no Brasil	Suporte nacional	Sim	Sim	Importado	Sem revenda oficial	Via processo militar
Preço Médio	R\$ 85.000	R\$ 35.000–60.000	R\$ 7.990	US\$ 4.000–6.000	US\$ 4.500–6.500	US\$ 7.500+
Registro Anvisa	Sim – 10281300010	Sim	Sim	Não	Não	Não
Pronto para uso em campo	Sim	Requer ajustes	Montagem parcial	Sim	Sim	Sim

5.7. Por que escolher o Olsen – OdontoPortátil / MDE?

5.7.1. Desenvolvimento específico para uso militar e ACISO, com foco em regiões remotas — alinhado diretamente às necessidades do HNLa ([Olsenna](#)).

5.7.2. Mobilidade robusta: peso bruto ~304 lb ($\approx$ 138 kg), paciente+equipamento até 630 lb, cadeira ajustável e resistente; ideal para transporte rígido em locais de difícil acesso e terrenos variáveis ([Olsenna](#)).

5.7.3. Compressor a óleo-livre com tanque embutido, pressão estável, sistema de filtragem e condensação; evita manutenção crítica em campo e garante ar clínico seguro ([Olsenna](#)).

5.7.4. Conjunto clínico completo já incorporado: micromotor, turbine, seringa 3 vias, ultrassom com LED, fotopolimerizador, refletor multifacetado, cuspidor e mocho ajustável — sem necessidade de aquisição complementar ([Dental Case SP](#)).

5.7.5. Robustez testada e confiabilidade militar: estrutura pensada para condições adversas, incluindo transporte intenso, mobilidade e operação sem dependência de infraestrutura fixa ([Olsenna](#)).

5.7.6. Facilidade logística: único ponto elétrico requerido, sem depender de instalações hidráulicas ou de ar comprimido externas — agiliza deslocamento e montagem operacional em ACISO ([Olsenna](#)).

5.8. Conclusão

O modelo OdontoPortátil da Olsen apresenta-se como a solução mais robusta, completa e alinhada às necessidades logísticas e operacionais do Hospital Naval de Ladário em ações cívico-sociais. Seu conjunto integrado de recursos, robustez para transporte e suporte técnico nacional tornam-no a opção mais eficiente, segura e estratégica para atendimento móvel em áreas remotas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de **consultório odontológico portátil, autônomo e completo**, com vistas à ampliação da capacidade de atendimento da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Ladário (HNLa), especialmente em operações externas e Ações Cívico-Sociais (ACISO), executadas em localidades remotas e de difícil acesso no âmbito do Comando do 6º Distrito Naval. O equipamento deverá possuir estrutura rígida tipo container, ser transportável, montável em campo, e conter todos os componentes clínicos essenciais para a prestação de atendimentos odontológicos preventivos, restauradores e de urgência.

6.2. O consultório deverá integrar, no mesmo conjunto portátil, os seguintes sistemas mínimos: cadeira odontológica elétrica com motor isento de óleo, equipo completo (micromotor, contra-ângulo, seringa tríplice, fotopolimerizador, ultrassom piezoelétrico com LED), refletor odontológico com ajuste de intensidade, sistema de sucção tipo Venturi, compressor isento de óleo com reservatório incorporado, sistema de água com tratamento ultravioleta e reservatórios independentes de abastecimento e descarte, painel de comando, mocho clínico com base giratória e acessórios auxiliares.

6.3. Para garantir a funcionalidade contínua da solução, é exigido que o equipamento possua **assistência técnica autorizada no Brasil**, com fornecimento de peças de reposição e suporte pós-venda, devendo ainda apresentar **registro regular na ANVISA**, conforme legislação sanitária vigente.

6.4. Justificativa Técnica da Escolha da Solução:

A presente solução foi selecionada por atender de forma plena aos requisitos operacionais específicos das missões externas do HNLA. A integração de todos os componentes clínicos no mesmo conjunto portátil, a autonomia energética e hidráulica, a facilidade de transporte e instalação, bem como a robustez estrutural do equipamento, garantem a continuidade e a qualidade da assistência odontológica em campo. A solução evita a dependência de instalações fixas e possibilita a execução de atendimentos com resolutividade semelhante à encontrada em ambiente ambulatorial.

6.5. Justificativa Econômica:

A escolha da solução também se justifica economicamente, uma vez que o uso do consultório odontológico portátil evita gastos com deslocamentos de pessoal para unidades externas, minimiza a necessidade de encaminhamentos para Organizações de Saúde Extra-MB (OSE) e reduz os custos operacionais associados à logística de grandes estruturas móveis. Ademais, o modelo selecionado apresenta vida útil prolongada, com baixa manutenção corretiva devido ao uso de motor livre de óleo e sistema modular. Tais características contribuem para a economicidade da contratação, com retorno estratégico elevado em relação ao investimento.

6.6. O objeto em questão se trata de **Bens Comuns**, pois são deus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente, por meio de especificações usuais no mercado, sem a necessidade de soluções customizadas ou altamente especializadas. Trata-se de um produto amplamente disponível, de prateleira, com características técnicas padronizadas e que não exige desenvolvimento específico para a Administração

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade foi estimada com base na disponibilidade de mão de obra especializada para operar o equipamento e na demanda operacional assistencial.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 85.000,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 85.000,00 oitenta e cinco mil reais), com base na proposta de preços apresentada e comprovada pelas NFe, anexas ao certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, por ser apenas uma unidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou Interdependentes a esta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto a ser contratado consta no Programa de Aplicação de Recurso (PAR), e as demais informações estarão presentes no Termo de Referência, Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS):

I) Código PAR: 0220/2025 - Cadeira Odontológica
II) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 27/03/2025
III) Subclasse CNAE: 2863 Equipamento odontológico

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do consultório odontológico portátil proporcionará **ganhos diretos de efetividade assistencial**, permitindo o deslocamento da capacidade clínica da Divisão de Odontologia do Hospital Naval de Ladário (HNLd) para áreas remotas e populações vulneráveis durante Ações Cívico-Sociais (ACISO). Essa mobilidade assegura que o atendimento odontológico de qualidade não dependa exclusivamente das instalações fixas, garantindo **continuidade e resolutividade da assistência** mesmo em cenários de restrição geográfica ou estrutural.

12.2. Indiretamente, a contratação contribui para o **desenvolvimento nacional sustentável**, ao promover o acesso a serviços públicos de saúde bucal em regiões com carência de cobertura, integrando-se a políticas de equidade e inclusão social. Além disso, ao priorizar fornecedor nacional com registro na ANVISA e cadeia de suprimento instalada no Brasil, fomenta-se o setor produtivo nacional, com incentivo à indústria tecnológica de equipamentos médicos e odontológicos.

12.3. Do ponto de vista econômico, a solução reduz a necessidade de deslocamentos de pacientes ou equipes para centros urbanos, evita encaminhamentos a Organizações de Saúde Extra-MB (OSE) e **minimiza gastos logísticos e operacionais com instalação de estruturas provisórias**, gerando **economicidade na prestação do serviço público de saúde**.

12.4. A contratação também representa um **ganho em termos de eficiência organizacional**, ao ampliar a capacidade da Marinha do Brasil em atender diferentes localidades com agilidade, mantendo o mesmo padrão técnico da assistência prestada nas instalações hospitalares. O tempo de resposta operacional é reduzido, e o equipamento pode ser utilizado em múltiplas ações ao longo de sua vida útil, potencializando o investimento realizado.

12.5. Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, a solução permite que a equipe odontológica atue com os mesmos instrumentos e protocolos utilizados em ambiente ambulatorial fixo, sem necessidade de adaptações ou requalificação, otimizando a mão de obra especializada. A padronização dos insumos e a compatibilidade com os fluxos assistenciais existentes reforçam a integração da solução à rotina da unidade, com ganhos operacionais mensuráveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adoções de providências neste órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Fornecedor se responsabiliza a cumprir as normas ambientais em vigor através de declaração constante no processo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que o Estudo Técnico Preliminar é viável pois contempla de maneira abrangente todos os elementos necessários para a aquisição de bens. Este estudo inclui uma análise detalhada das necessidades específicas do órgão, uma avaliação criteriosa de alternativas de fornecedores e tecnologias disponíveis, um planejamento orçamentário preciso, a identificação e mitigação de riscos potenciais, e oferece suporte decisório estratégico. Desta forma, asseguramos que a aquisição dos bens será conduzida de maneira eficiente, alinhada aos objetivos operacionais e estratégicos do órgão público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA DE SOUZA ELIAS HERRERA

Responsável pela contratação direta